

CADASTRO/RENOVAÇÃO
PRESTADORA DE SERVIÇO DE CHAMADA DE TÁXI**DESCRIÇÃO**

Solicitação do representante legal de prestadora de serviço de chamada de táxi para cadastro ou renovação junto à EMDEC, conforme legislação municipal.

PRÉ-REQUISTO

- Ser pessoa jurídica que tenha, dentre as suas atribuições, conectar taxistas regulares e devidamente legalizados no município de Campinas a clientes que desejam utilizar o serviço de táxi, organizando e distribuindo as demandas pelo serviço de táxi.

| DOCUMENTOS EXIGIDOS | |
|---|---------------|
| Requerimento à EMDEC, solicitando a inscrição assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, com firma reconhecida | Original |
| Contrato social ou do estatuto social consolidado | Cópia simples |
| Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pelo órgão responsável | Cópia simples |
| Comprovante de endereço, recente, em nome da pessoa jurídica | Cópia simples |
| Modelo do Termo de Credenciamento de operadores taxistas (utilizado pela operadora) | Cópia simples |
| Cédula de identidade - RG do representante legal | Cópia simples |
| Relação dos taxistas credenciados junto à PRESTADORA DE SERVIÇO DE CHAMADA DE TÁXI, contendo no mínimo: nome completo e número do COTAX | Cópia simples |

COMO PROCEDER

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

PRAZO

O prazo para análise é de 05 dias úteis.

AUTORIZAÇÃO

Após a análise e com a devida aprovação, será emitido na forma digital a autorização pertinente na conclusão do processo, a qual será enviada no e-mail informado no cadastro da solicitação.

VALIDADE DO PROCESSO

O processo terá validade máxima de 60 dias corridos contados da data de protocolo e será arquivado se não ocorrer manifestação do requerente, no caso de haver pendência(s).

01/12/2021